



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1397

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1397

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.658, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 para o atendimento de despesas de custeio, conforme específica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 06/05/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Classificação: 13.392.0009.2018 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 153
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Finalidade Específica: Contratação de show artístico

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.659, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, objetivando investimentos na área de Saúde, com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual, através do

Fundo Estadual de Saúde.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 06/05/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais no valor total de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), destinados a atender despesas com investimentos na área de saúde, a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde, acrescidos de contrapartida municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I - Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Aplicação: 302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Origem dos Recursos: Demanda Parlamentar nº 2021.084.32802

Finalidade Específica: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia

II - Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 369

Valor: R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Aplicação: 302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Finalidade Específica: Contrapartida para Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.660, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1397

Página 3 de 6

Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, conforme específica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 06/05/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Agricultura
Classificação: 20.606.0007.2015 Manutenção dos Serviços de Agricultura

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 122
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Finalidade Específica: Contratação de shows artísticos

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.250, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.658, de 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.658, de 9 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$

100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 13.392.0009.2018 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 153
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Finalidade Específica: Contratação de show artístico

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.251, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.659, de 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.659, de 9 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 369
Valor: R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Aplicação: 302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Finalidade Específica: Contrapartida para Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1397

Página 4 de 6

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.252, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.659, de 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.659, de 9 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12
Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.302.0016.2037
Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade
Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Aplicação: 302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Origem dos Recursos: Demanda Parlamentar nº 2021.084.32802
Finalidade Específica: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe

o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.253, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.660, de 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.660, de 9 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Agricultura
Classificação: 20.606.0007.2015 Manutenção dos Serviços de Agricultura
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 122
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Finalidade Específica: Contratação de shows artísticos

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 212, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1397

Página 5 de 6

licença para tratar de interesse particular à servidora municipal Aline Angélica de Bacco e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 1.564/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 2 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal ALINE ANGÉLICA DE BACCO, RG nº 41.786.770-0, prontuário nº 1950, nos termos do art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A licença deverá ser gozada no período de 06/05/2022 a 05/05/2024, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo da servidora.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de maio de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 09/05/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 715/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA; em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: MARIA AMÉLIA ANSELMO CIMITI-ME CNPJ: 03.892.997/0001-20, vencedora dos itens 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); M.A. DE SOUSA COMERCIO DE PEÇAS OFICINA MECANICA E GUINCHO CNPJ 30.837.960/0002-52, vencedora dos itens 6,

7, 8, 9, 10 e 12 no valor total de R\$ 66.380,00 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais); ADAIL BERNARDO RODRIGUES ME CNPJ 07.430.704/0001-43, vencedor dos itens 20 e 22 no valor total de R\$64.660,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais); AUTO MECANICA BIASOTTO LTDA CNPJ 10.207.840/0001-83 vencedora dos itens: 11 e 13 no valor total de R\$40.520,00 (quarenta mil e quinhentos e vinte reais); GRACILIANO DOS SANTOS ME CNPJ 12.521.028/0001-53, vencedor do item 21 no valor total de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); AUTO ELETRICA RUFFINO & MARCHI LTDA CNPJ: 06.238.683/0001-04, vencedor dos itens: 17, 18 e 19 no valor total de R\$94.245,00 (noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais); LUCAS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA CNPJ 28.915.365/0001-65, vencedor dos itens: 1 e 2 no valor total de R\$13.298,60 (treze mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); LUIS ROBERTO MARINELLO LTDA ME CNPJ 64.733.587/0001-20, vencedor dos itens: 3, 4 e 5 no valor total de R\$37.214,20 (trinta e sete mil e duzentos e quatorze reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 445.517,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) – Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de Maio de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 09/05/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 842/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA-ME CNPJ 07.877.529/0001-37 vencedora dos itens: 1 e 2 no valor total de R\$ 278.860,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais) e JEFERSON GOMES DE SOUZA ME CNPJ 45.697.789/0001-10 vencedor dos itens: 3 e 4 no valor total de R\$62.198,00 (sessenta e dois mil e cento e noventa e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 341.058,00 (trezentos e quarenta e um mil e cinquenta e oito reais); – Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de Maio de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - SP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1098/2022 - DISPENSAINEXIGIBILIDADE 015/2022

Despacho do Prefeito em 09/05/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1397

Página 6 de 6

De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO e TORNO PÚBLICO o parecer da Comissão de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal desta Municipalidade que opinaram por ser inexigível a licitação, nos termos do artigo 25 inciso "III" da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.332.750/0001-45, contratação de empresa especializada para promoção de show artístico da dupla Sertaneja "Guilherme e Santiago" para apresentação na tradicional Festa do Peão de Rodeio e Exposição Agropecuária na cidade de Borborema/SP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Prefeitura do Município de Borborema, 09 de maio de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

.....